ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ: 03239043000112
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO
Telefone 06635632700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 5569

Data do Pagamento: 2/06/2020
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 4124/2020 **Tipo:** Ordinário Data do Empenho: 27/05/2020

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	672	10.001.10.122.0016.2104-3.3.90.30.00.00
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10	SAUDE
Subfunção do Governo:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA
Projeto\Atividade(Ação):	2104	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de recurso:	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	1.597,50
Saldo Anterior:	1.597,50
O.P. 001 Parcela:	1.597,50
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS ME **Cód: 14248**

CPF/CNPJ: 28.425.728/0001-84 Banco: 748 Agência: 0818 Conta: 000000084107 - 2

à quantia de: HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, NECESSARIOS NA AJUDA AO COMBATE DO CORONA VIRUS, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE,CONF. PREGAO PRESENCIAL 48/2020

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
060	104	CEF - PMP RECURSOS HIDRICOS	600-8	174249	1.597,50
					1.597,50

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

PARANAITA - MT, 02 de Junho de 2020.

RG/DOC: _____

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretário Municipal de Financas

Homologado

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4454 / 006 / 00000600-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PMP RECURSOS HIDRICOS
CPF/CNPJ:	03.239.043/0001-12

Banco:	748 - SICREDI - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0818 / 00000084107-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS ME
CPF/CNPJ:	28.425.728/0001-84
Valor:	R$ 2.063,50
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação: 02/06/2020 11:13:55

Código da operação: 00174249

Chave de segurança: R1XCPP1G6KY6KCRG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Dup. 4122/4124/4125/4138

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CNPJ: 03.239.043/0001-12
RUA ALCEU ROSSI , Nº 186 - CENTRO - CEP 78.590-000
Telefone: (66)3563-2700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 4124/2020

Tipo do Empenho: 1 - Ordinário
Data de Contabilização: 27/05/2020
Competência: 05/2020

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao Pres.	48/2020	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Especial
Dotação:	0672 - 10.001.10.122.0016.2104-3.3.90.30.00.00
Órgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de Governo:	10 - SAUDE
Subfunção de Governo:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade (Ação):	2.104 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO
Fonte de Recursos:	102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Tipo de Despesa:	02.031 - MATERIAIS DE LIMPEZAS

FAVORECIDO

Credor: 14248 - **PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS ME** **CNPJ:** 28.425.728/0001-84
Endereço: AVENIDA GUANABARA , nº - BAIRRO JARDIM ESPERANCA Insc. Estadual:
Cidade: PARANAITA Insc. Municipal:
Nº. Banco: 748 Nº. Agência: 0818 Nº. Conta: 000000084107 - 2 Telefone: (00)3563-2124

Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, NECESSARIOS NA AJUDA AO COMBATE DO CORONA VIRUS, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE,CONF. PREGAO PRESENCIAL 48/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 30.958,77 **Valor Empenhado:** **1.597,50** Saldo Atual da Dotação: 29.361,27

Valor por extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*******

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R$ 1.597,50 conforme comprovantes.

PARANAITA - MT, 27 de maio de 2020.

ITAGIBA DELA JUSTINA
Contador
CRC - 0006.689/O-0

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000002373
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME

AV GUANABARA, S/N - JARDIM ESPERANCA -
CEP:78590-000 - PARANAITA - MT
TEL: (66)3563-2124

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000002373 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5120 0528 4257 2800 0184 5500 1000 0023 7311 0168 7764

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADIQUIRIDA DE TERCEIROS	151200029474815 28/05/2020 15:00:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
136955258		28.425.728/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA			03.239.043/0001-12	28/05/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA ALCEU ROSSI S/N, S/N	CENTRO		78590-000	28/05/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PARANAITA	(66)3563-1103	MT		15:00:18

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	414365	1.597,50	0,00	1.597,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/06/2020	1.597,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.597,50	0,16	0,00	0,00	156,56	2.997,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.597,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
013601	ALCOOL ANHANGUERA 70	29055990	090	5102	UN	250,00	11,99	2.997,50	1.400,00	1.597,50	0,16	0,00	0,01	0,00

RECEBI OS PRODUTOS/SERVIÇOS
DATA 01/06/2020
NOME
FUNÇÃO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NAD 6015/2020
PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDON.A
(AV CPA) FONE 151 CUIABA-MT CEP-78045-100
Valor aproximado dos tributos Federal: 156,56 Estadual: 0,00 Municipal: 0,00

RESERVADO AO FISCO

Despesa em conformidade com o Contrato Vigente
Fiscal de Contrato
(Nome por extenso)

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ 03.239.043/0001-12
RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL
Fone (66) 3563-2700

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇAO DE DESPESA 6015/2020 - Pré-Empenho 0

Fornecedor

Razão Social: **PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS ME** Matricula: 14248
Fantasia: SUPERMERCADO BOM PRECO CNPJ: 28.425.728/0001-84
Endereço: AVENIDA GUANABARA, - PARANAITA - MT - Fone:(000)3563-2124

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS Matricula: 9382
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 00000020-ATENCAO PRIMARIA 301.
Utilização: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARANAITA/MT
Pedido: 375/2020 Processo Licitatório: Pregao Presencial 00048/2020

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vlr. Unit.(R$)	Vlr. Desc.(R$)	Vlr. Total (R$)
1	ALCOOL LIQ ETILICO 70% ANTISSEPTICO DESINFETANTE 1 LITRO (455055) Elemento/sub - 3022	250,00	1000 ML	6,39	0,0000	1.597,50

TOTAL 1.597,50

PARANAITA-MT, segunda-feira, 25 de maio de 2020

Clary Brauwers Konrad
Diretora do Departamento de Compras

Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA Nº SMS 1771 25/05/2020

FORNECEDOR:
PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS

FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:
AQUISIÇÃO DE ALCOOL.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:
AQUISIÇÃO DE ALCOOL 70% DESTINADO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE EM USO PARA ENFRETAMENTO DO COVID-19

MODALIDADE DA COMPRA:
(☑) LICITADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º **48/2020 ATA 46/2020** (☐) COMPRA DIRETA – CNAE

NAS COMPRAS DIRETAS CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:
(☐) INSS (☐) FGTS (☐) SEFAZ (☐) N/A
(☐) MUNICIPAL (☐) N/A (☐) RECEITA FEDERAL (☐) N/A

DECLARO QUE O FORNCEDOR:
(☑) Declaro que a Empresa Citada acima esta em conformidade com as certidões
(☐) Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa
(☐) Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa
(☑) Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.
N.A: Não se Aplica.

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FONTE DE RECURSO: 1.500. **SUB. FUNÇÃO** 122 **CONTA:** 2.1.1.1.1.01.01.01.001 **PROJ. ATIVID.** 1.014.

TIPO DE DESPESA: (☑) **MATERIAL EM GERAL** (☐) **SERVIÇOS EM GERAL**

ITEM	QUANT.	UND.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	250	UNID	ALCOOL LIQ ETILICO 70 %	R$ 6,39	R$ 1.597,50
TOTAL				**R$**	**1.597,50**

.....
ANDRÉIA FABIANA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

Prefeitura de Paranaíta
Recebido

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno, por meio da Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o periodo de calamidade pública local e pandemia mundial.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Municipio de Paranaíta-MT, devendo ser submetida á avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo para aquisição de Álcool Liquido Etílico 70%, para Higienização das mãos no Enfretamento ao covid-19, considerando a necessidade devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

Paranaíta – MT25 de maio de 2020.

Jeane de Souza Pinheiro
Coordenação da Vigilância em Saúde

Nilva Luciano Carlos da Silva
Departamento Administrativo da Saúde

Débora de Souza Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONFERIDO
25/05/20
Valdecir Correia Paz
Auditor em Saúde Pública

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.425.728/0001-84

Certidão nº: 1629239/2020
Expedição: 20/01/2020, às 14:37:40
Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.425.728/0001-84, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.425.728/0001-84
Razão Social: PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS ME
Endereço: AVE GUANABARA SN / JARDIM ESPERANCA / PARANAITA / MT / 78590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703130365418738

Informação obtida em 13/04/2020 09:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS
CNPJ: 28.425.728/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:07 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2020.
Código de controle da certidão: **A93C.3A2A.3174.4966**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Imprimir Salvar Envie Email Página 1 de 1 100%

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT

Rua Alceu Rossi, S/N – Centro – Fone: (66) 3563-2700
CNPJ – 03.239.043/0001-12 tributos@paranaita.mt.gov.br

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	Processo/Protocolo	Exercicio
688		2020

Nome/Razão social

PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS - ME

Matricula (ID)	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
	28.425.728/0001-84	13.695.525-8

Endereço	Bairro
Avenida GUANABARA, ,	JARDIM ESPERANCA

Cidade	Estado	CEP
PARANAÍTA	MATO GROSSO	78590-000

Finalidade
para fins gerais

A Prefeitura Municipal de Paranaíta - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.043/0001-12 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Paranaíta de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal , referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

05/06/2020

Paranaíta/MT -06/05/2020

30964060520200000006882020032390760001620506202000000028425728000184

1097042418

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0028272904

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **31/03/2020** Hora da emissão: **14:15:04**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAULO JONAS ALVES DE CAMPOS**
CNPJ: **28.425.728/0001-84**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **29/04/2020.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9KT29B2BBM7229U**

DECRETO Nº 433, DE 31 DE MARÇO DE 2020

(DOE de 31.03.2020)

Em caráter excepcional prorroga prazos para entrega de EFD e de DeSTDA, bem como estende o prazo de validade de CND/CPEND, nas hipóteses e condições que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que se alastram no Estado os efeitos e consequências da pandemia que assola o planeta com o surto da COVID-19, inclusive acarretando relevantes dificuldades para a economia brasileira, mundial e, por conseguinte, do nosso Estado;

CONSIDERANDO ser imperativo e premente que o Governo do Estado adote medidas urgentes e extraordinárias para minimizar os efeitos que comprometem as finanças privadas e, em decorrência, as finanças públicas;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida aos Estados e ao Distrito Federal no § 3° da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 12/2015, observada a redação conferida pelo Ajuste SINIEF 14/2016;

DECRETA:

Art. 1° Em caráter excepcional, os prazos para a transmissão dos arquivos eletrônicos, relativos à prestação de informações pertinentes a operações e/ou prestações realizadas pelo contribuinte mato-grossense, nas hipóteses adiante arroladas, com vencimento fixado no curso dos meses de março e abril de 2020, ficam prorrogados até o último dia útil do mês do respectivo vencimento:

I - Escrituração Fiscal Digital - EFD, de que tratam os artigos 426 a 440 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014;

II - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, devida pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, exceto Microempreendedores Individuais, nos termos do artigo 2°-A do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014.

Parágrafo único. O disposto no inciso II do caput deste artigo não modifica o prazo de apresentação da DeSTDA, fixado na cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 12/2015, conforme redação dada pelo Ajuste SINIEF 15/16, em relação à unidade federada de origem ou de destino, quando o remetente ou destinatário da operação estiver localizado fora do território mato-grossense.

Art. 2° Em caráter excepcional, fica prorrogado, até 30 de junho de 2020, o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, bem como das Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, emitidas no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de maio de 2020.

Parágrafo único. O disposto neste artigo alcança, inclusive, as certidões negativas ou positivas, extraordinariamente emitidas pela Procuradoria-Geral do Estado e/ou pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3° O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no artigo 1° deste decreto, cujos efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de março de 2020, 199° da Independência e 132° da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário do Estado de Fazenda